

Processo n.: @REP 20/00047437

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao provimento de cargos efetivos por intermédio do Processo Seletivo n. 008/2018

Interessado: Miguel Felicetti

Responsável: Ivanir Zanin

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibiam

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 166/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a presente Representação, que noticiou irregularidade relativa à nomeação de candidatos aprovados em processo seletivo para contratação temporária em cargos de provimento efetivo, configurando burla ao instituto do concurso público e em desacordo com os princípios que regem a Administração Pública, insculpidos nos arts. 37, *caput*, II, da Constituição Federal e 14, II, da Lei Orgânica do Município de Ibiam, e com os Prejulgados ns. 1541 e 1579 desta Corte de Contas.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibiam que atente para os termos de editais de processo seletivo, de modo que os candidatos aprovados no certame sejam convocados somente para exercício de função temporária.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Interessado e ao Responsável supranominados, à Prefeitura Municipal de Ibiam e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 23/2023

Data da Sessão: 28/06/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC